

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
IE: 9075841431
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.
Email: licitatshirt@outlook.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MERCEDES – PR

PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para atletas do Judô de Mercedes PR dentro da política pública denominada “Compra Mercedes”

T- SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
inscrita no CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66, sede à Avenida São Paulo, nº 338, Bairro Centro, Tres barras do Parana/PR, por intermédio do Sr. Helio Nojehovski Junior, portador do RG nº 9.961.312-2 e do CPF nº 073.612.329-65, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165 capítulo II LEI 14.133/21, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é plenamente tempestivo, considerando que o prazo para apresentar as razões recursais é de três dias, conforme Art.165 LEI 14.133/21.

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de

b) julgamento das propostas;

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
IE: 9075841431
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.
Email: licitatshirt@outlook.com



Assim, tendo em vista que o prazo para intenção de recurso foi aberto em 03/02/2025, havendo a manifestação por parte do requerente através do portal Compras net, não há que se falar em intempestividade, no presente caso.

Além disso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

DO MÉRITO

A parte requerente participou da licitação para Aquisição de uniformes esportivos para atletas do Judô de Mercedes PR dentro da política pública denominada “Compra Mercedes.

A empresa T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, figurou em primeiro lugar no item 02 , valor unitario 110,00.

CAMISETA: Em tecido dry-fit sport, com gola redonda ou gola v, gola em ribana sublimatica combinando com as cores da camiseta, camiseta manga curta 02 com sublimação total da peça, gr 140 tecido leve, com 98% poliester 2% elastano. modelos e logos e patrocinadores a definir pela secretaria. tamanhos a definir pela secretaria, PP ao 3G; cor predominante preta; imagem ilustrativa em anexo.

Após os lances o pregoeiro informou os participantes que a licitação era exclusiva pra empresas sediadas na região conforme edital.

2.5.2. A licitação será exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes, composta pelos Municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, todos do Estado do Paraná (Arts. 37, 43 e 50-B da Lei Complementar n.º 012/2009, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 073/2024, e Arts. 8º e 9º do Decreto



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
IE: 9075841431
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.
[Email: licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

n.º 093/2024).

Reparemos no que diz abaixo:

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

Motivo da desclassificação:

Proposta desclassificada em virtude a exclusividade de participação devido a política "Compra Mercedes" conforme as disposições do item 2.5.2 do edital.

Mesmo não tendo 3 empresas alocadas na regional o pregoeiro optou por desclassificar a empresa T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

Vamos ver o que diz o edital de licitação 03/25 do município de Pato Bragado , município vizinho a Mercedes.

"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICRORREGIAO 022 - TOLEDO"

4.3. Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na **Microrregião de Toledo** – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à **Mesorregião Oeste Paranaense**, mais especificamente a **Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE**, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi. Esta restrição é baseada na Política Pública "Compras Pato Bragado", criada, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e Prejulgado nº 27 do TCE/PR (Acórdão nº 2122/2019), pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015 e instituída pelo Decreto Municipal nº 238/2022 (alterado pelos Decretos nº 242/2023, 245/2023 e 054/2024), prevendo que haverá restrição à licitantes ME e EPP sediadas na região quando houver ao menos **03 (três) fornecedores** que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, o que foi verificado na fase preparatória.

Vejamos que na mesma regional o edital fala que precisa ter 03 empresas para poder valer a exclusividade.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
IE: 9075841431
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.
Email: licitatshirt@outlook.com



Devemos lembrar que o processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
- III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**

Serão desclassificadas as propostas que:

- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer o acolhimento do presente recurso administrativo, diante da fundamentação apresentada, devendo o Sr. Pregoeiro exercer o juízo de mérito e de retratação , sendo reformada a decisão aqui atacada prosseguindo o certame em favor da empresa T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
Hélio Nojehovsi Junior
Sócio Administrador
CPF: 073.612.329-65



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: licitatshirt@outlook.com